Dossiê da emenda Pix 202439360005

Plano de ação 09032024-065237 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 23.654.190,83 empenhados com recursos de emendas Pix (131% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Célio Studart
Beneficiário	MUNICIPIO DE ITAREMA (CE)
Município / IBGE	Itarema / 2306553
População (IBGE)	46219
Valor previsto	R$ 3.700.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 3.700.000,00
Valor repassado	R$ 3.700.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Realização de obras de infraestrutura no município de Itarema/CE, incluindo serviços de sinalização e tapa-buraco na CE no sentido Distrito de Carvoeiro, sarjetas e recomposição de meio-fio no Distrito de Almofala e nas localidades de Panã, Mãe Cosma e Buriti, pavimentação em pedra tosca no Córrego da Vitória, Rua Sen. Virgílio Távora, Conjunto Stênio Rios, Rua do Farol, Rua da Paz, Rua S.D.O, Via Oriente, Rua Raim e Sítio Alegre, manutenção de estradas vicinais em São Miguel, Palmeira e demais localidades do município, revitalização dos canteiros centrais da Avenida Tomaz Sabino de Souza, e drenagem na Rua João Jaime.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439360005 de Célio Studart

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2028-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 3.700.000,00: 2024OB008516

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-01-06 - R$ 6.200.679,18 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E EM PISO PARALELEPÍPEDO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE

Fornecedor: MEF CONSTRUÇÕES LTDA (14412518000147)

Análise: O contrato apresenta sobreposição parcial com o objeto da emenda, pois trata de pavimentação em pedra tosca no município de Itarema-CE, que é um dos itens declarados. Porém, o documento não cita sinalização, tapa-buraco, sarjetas, meio-fio, drenagem, manutenção de estradas vicinais nem revitalização de canteiros, e seu valor (R$ 6.200.679,18) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 3.700.000,00), sem que o texto indique a parcela custeada pelo recurso. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de indício de sobreposição parcial, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerado evidência. Não consta CNPJ do fornecedor no documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07663941000154/2025/194

[pncp_contrato] 2025-07-11 - R$ 1.435.879,51 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ORIENTE, MUNICÍPIO DE

ITAREMA, CEARÁ.

Fornecedor: CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE EIRELI (39336452000184)

Análise: Há sobreposição parcial de localidade: o objeto da emenda cita pavimentação na Via Oriente e na Rua S.D.O no Oriente, e o contrato trata de adequação de estradas vicinais em Oriente. Porém, o contrato não descreve os serviços de pavimentação em pedra tosca nem identifica as vias citadas na emenda, e seu valor (R$ 1.435.879,51) corresponde a parcela do repasse de R$ 3.700.000,00. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato seja uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Indício apenas de possível relação por localidade; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vinculação direta ao objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07663941000154/2025/132

[pncp_contratacao] 2025-06-03 - R$ 6.200.679,18 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E EM PISO PARALELEPÍPEDO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE

Análise: O documento é uma licitação eletrônica (Concorrência) para pavimentação em pedra tosca e piso paralelepípedo na sede e distritos de Itarema-CE. Há sobreposição parcial com o objeto da emenda (pavimentação em pedra tosca), mas o documento não menciona sinalização, tapa-buraco, sarjetas, meio-fio, drenagem, canteiros centrais nem manutenção de estradas vicinais, e o valor (R$ 6.200.679,18) difere do valor repassado (R$ 3.700.000,00). Não há CNPJ de fornecedor nem indicação de vínculo do documento com a emenda. Sem evidência suficiente de correspondência nas fontes consultadas; o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07663941000154/2025/27

[pncp_contratacao] 2025-07-11 - R$ 1.914.505,99 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ORIENTE, MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Análise: Indício parcial de sobreposição: o objeto da emenda cita 'Via Oriente' e 'Rua S.D.O no Oriente' entre as pavimentações, e o documento trata de estradas vicinais na localidade de Oriente. Porém, o documento é uma licitação de adequação de estradas vicinais, não identifica a emenda Pix nem o município como fonte de recurso, e seu valor (R$ 1.914.505,99) corresponde a apenas parte do valor repassado (R$ 3.700.000,00) e não a todas as frentes listadas na emenda. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto declarado. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/07663941000154/2025/41

[pncp_contratacao] 2026-09-01 - R$ 1.321.735,67 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NA LOCALIDADE DO CÓRREGO DA VITORIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. (PROPOSTA 029308/2022 - MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA)

Análise: Há sobreposição parcial de tema e localidade: o documento trata de adequação de estradas vicinais no Córrego da Vitória, e a emenda inclui pavimentação em pedra tosca e manutenção de estradas vicinais nessa localidade. Porém, o valor do documento (R$ 1.321.735,67) é inferior ao valor repassado da emenda (R$ 3.700.000,00) e corresponde a apenas uma parte do conjunto de obras declarado; o documento não menciona a emenda Pix e está vinculado a proposta do Ministério de Agricultura e Pecuária (029308/2022), o que não permite confirmar que os recursos sejam da mesma fonte. Indício de correspondência parcial; sem evidência suficiente de uso do recurso da emenda nas fontes consultadas. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07663941000154/2026/47

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65237/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65237/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65237/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439360005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.